



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021 - PROCESSO CETIL N.º 248/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 003/2021, Processo n.º 004/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze)meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, estabelecida no município de Erechin/RS, a Rua Raimundo Capeletti, n.º42, Bairro Linho, Cep n.º 99.704-484, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Franciele Rover Bianchi, portadora do documento de RG n.º 1.077.923-082 -SJS/RS e do CPF n.º980.590.090-87, Residente a Rua João Pulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, município de Erechin/RS, Cep n.º99.700-000, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL. UNIT.	VL TOTAL
20	200	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO, MÍNIMO DE 8 CM X 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PELLBRASS	5,49	1.098,00

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 1.098,00 (UM MIL NOVENTA E OITO REAIS) .

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 03(três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4390	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4394	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4441	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059
4446	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059
4460	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007
4466	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007
4521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
5515	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
4568	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4574	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4587	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4591	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4878	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
4883	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
5516	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
5517	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
4898	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049
4906	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5518	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
4918	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
5519	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5520	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5522	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5009	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5523	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5035	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039
5039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039
5018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5022	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5119	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005
5123	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005
4767	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4771	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4781	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4785	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4792	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
4796	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
5089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5093	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5157	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5161	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5168	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047
5171	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5284	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
5288	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
4658	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4662	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4696	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4700	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4735	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005
4739	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo nº 004/2021.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sra. Franciele Rover Bianchi, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

FRANCIELE ROVER BIANCHI  
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Sergio Santos Vicente

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ATA DE REGISTRO N° 006/2021  
OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS  
DESCARTAVEIS E GÁS GLP.  
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 24 de fevereiro de 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional: [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Franciele Rover Bianchi  
Cargo: Sócia Proprietária  
CPF:980.590.090-87 RG:1.077.923-082 - SJS/RS  
Data de Nascimento: 08/05/1982  
Endereço residencial completo: Rua João Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Cep 99.700-000, Erechin/RS  
E-mail institucional: [multisulcd@hotmail.com](mailto:multisulcd@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [licitacao.multisul@bol.com.br](mailto:licitacao.multisul@bol.com.br)  
Telefone(s) (54) 3519-0140

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**  
**CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**  
CNPJ N° 12.811.487/0001-71  
ATA DE REGISTRO N° 006/2021  
DATA DA EMISSÃO: 24/02/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DESCARTAVEIS E GÁS GLP.

**VALOR R\$ 1.098,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 24 de fevereiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*